

BEM-VINDO AO PLANO TELOS CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL I

A SUA EMPRESA QUER INVESTIR NO SEU FUTURO, E VOCÊ?

A sua empresa sempre acreditou na importância de oferecer um elenco de benefícios que pudesse proporcionar a seus empregados tranquilidade para sua evolução pessoal e profissional.

Dentre estes benefícios, um plano de previdência exclusivo é destaque, na medida em que ajuda a planejar um futuro seguro para o empregado e sua família.

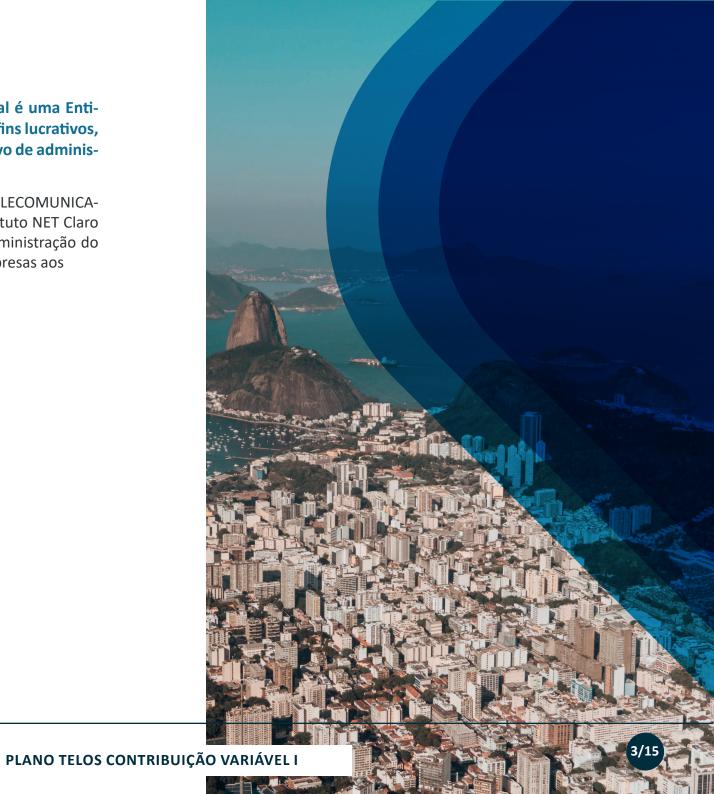
As mudanças nas regras da Previdência Social, aliadas ao valor da aposentadoria do INSS, têm gerado crescimento do número de pessoas preocupadas com a manutenção do padrão de vida na aposentadoria, portanto, não perca a oportunidade de ingressar neste seleto grupo de pessoas que planejam o seu futuro, e o que é melhor, com a participação da sua empresa.



A TELOS

A TELOS - Fundação Embratel de Seguridade Social é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, fundada em agosto de 1975 com o objetivo exclusivo de administrar planos de previdência.

Patrocinada pela CLARO, CLARO PAY, CLARO NXT TELECOMUNICA-ÇÕES, AMERICEL S.A, TVSAT, TELMEX do BRASIL, Instituto NET Claro Embratel e a própria TELOS, é a responsável pela administração do plano de previdência privada oferecido por estas empresas aos seus empregados.







PLANO TELOS CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL I - PCV I

Flexível e com regras simples, o PCV1 é totalmente desvinculado da Previdência Social. É uma forma segura para que você acumule recursos, compatibilizando o seu orçamento com o benefício que deseja receber na aposentadoria.

CONTRIBUIÇÕES

Você decide o quanto quer contribuir definindo o percentual da sua Contribuição que será descontado de seu Salário Aplicável.

Esta contribuição pode ser alterada ou suspensa periodicamente.

Os Participantes podem efetuar Contribuições Adicionais regulares ou especiais (aportes), as quais não terão a contrapartida do Patrocinador. Em especial, para os Participantes Ativos da Faixa Salarial 1, a contribuição adicional regular, descontada mensalmente do salário, é a melhor opção para se contribuir.

A contribuição do Patrocinador para a sua aposentadoria será efetuada de duas formas: mensalmente ou por meio de aporte único.

FAIXA SALARIAL	SALÁRIO APLICÁVEL	CONTRIBUIÇÃO NORMAL		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL
		PARTICIPANTE ATIVO	PATROCINADOR	DO PARTICIPANTE
1	Menor ou igual ao LSF1 (R\$ 3 mil)	Não há	Contribuição única de 5 vezes o Salário, quando o participante ativo atingir 5 anos de inscrição e 55 anos de idade	
2	Maior que LSF1 (R\$ 3 mil) e menor que LSF2 (R\$ 10 mil)	Contribuição mensal entre 1% a 4%	Contribuição mensal entre 1% a 4%	Percentual mensal de livre escolha do Participante
3	lgual ou maior que LSF2 (R\$10 mil)	Contribuição mensal entre 1% a 7%	Contribuição mensal entre 1% a 7%	

O PCV I não tem Taxa de Carregamento (taxa cobrada pelos PGBLs relativa aos custos da empresa que administra o Plano) e o Participante Ativo não arca com a Taxa de Administração (esta é responsabilidade exclusiva dos Patrocinadores, Autopatrocinados e Vinculados), o que significa que todo o valor aplicado, acrescido dos rendimentos líquidos auferidos, poderá ser revertido em renda na aposentadoria.

Numa emergência financeira você poderá suspender por até 2 anos as suas Contribuições Normais ao Plano. As Contribuições Adicionais podem ser suspensas a qualquer momento e por qualquer prazo.

A suspensão temporária da Contribuição Normal acarretará a suspensão da contrapartida mensal realizada pela empresa no mesmo período.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

A transferência por meio da Portabilidade poderá ser feita tanto de uma entidade aberta – que administra um PGBL, como de entidades fechadas, que são os fundos de pensão patrocinados por Empresas.

Mas atenção: Se os recursos estiverem sendo portados de uma entidade fechada, as contribuições realizadas pelo Patrocinador não poderão ser resgatados posteriormente, somente portados para outra entidade de previdência aberta ou fechada.





INCENTIVO FISCAL

Os valores da sua Contribuição Normal para o PCV I poderão ser deduzidos na declaração anual de Imposto de Renda, elaborada na forma completa, limitado a 12% de seu rendimento bruto anual tributável.

O prazo para escolher sua opção em relação ao regime tributário é até o momento da obtenção do benefício ou da requisição do primeiro resgate.

1. Regime Regressivo

Forma de tributação definitiva, na fonte, que não permite ajuste na declaração anual e nem qualquer tipo de dedução (despesas médicas, dependentes. etc.). As alíquotas estão relacionadas ao tempo de acumulação dos recursos no PCV I. Quanto mais tempo cada contribuição ficar aplicada no Plano, menor será a alíquota do imposto sobre o benefício de aposentadoria ou o resgate.

2. Regime Progressivo

Forma de tributação onde os benefícios serão tributados com base na Tabela Progressiva mensal do Imposto de Renda, sujeitos a ajuste na declaração anual. O imposto é calculado de acordo com o valor total dos benefícios ou do resgate somado a outros rendimentos (INSS, por exemplo) recebidos no mesmo ano fiscal.





INVESTIMENTOS

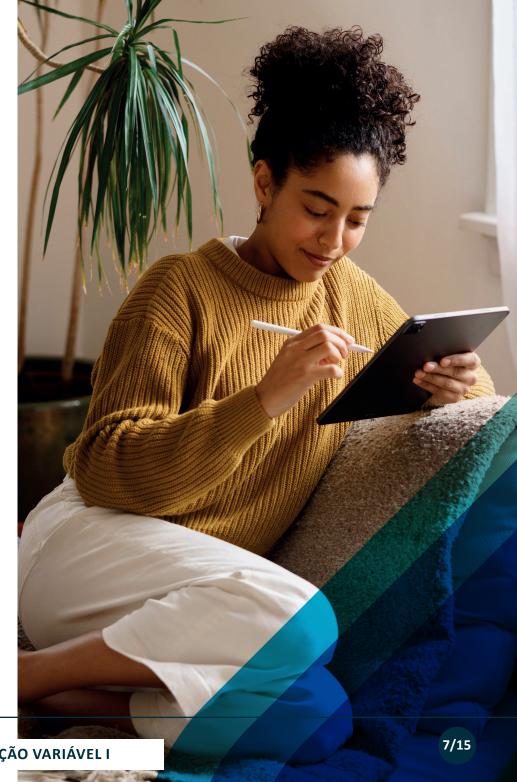
Tanto as suas contribuições ao Plano como as efetuadas pelo Patrocinador serão aplicadas em fundos de investimentos disponibilizados pela TELOS, para a sua escolha, com cota diária e repasse de 100% da rentabilidade líquida.

A TELOS seleciona instituições financeiras de reconhecida reputação, com base em rigoroso processo seletivo.

Além de escolher dentre estes seletos gestores, você poderá definir semestralmente a composição de sua carteira de investimentos, através da distribuição dos recursos conforme sua disposição a risco.

RETIRADAS DO SALDO SEM PERDA DE VÍNCULO EMPREGRATÍCIO

Enquanto Participante, caso sinta necessidade, é possível realizar o Resgate Parcial e/ou a Portabilidade Parcial dos seus recursos sem desligamento da empresa.





Resgate Parcial 1.

Você poderá, a qualquer momento, efetuar o resgate de:

- recursos portados de Entidade Aberta de Previdência Complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar Plano de Benefícios;
- recursos oriundos de Portabilidade de Entidade Fechada de Previdência Complementar de Participantes, desde que cumprido o prazo de carência de 3 anos da data da Portabilidade;
- recursos oriundos das Contribuições Adicionais vertidas por você ao PCV I;
- até 20% das Contribuições Normais vertidas por você ao PCV I, cumprindo a carência de 5 anos para o primeiro Resgate Parcial, a contar da data de inscrição no Plano. Há ainda uma carência para cada Resgate Parcial posterior de 3 anos, a contar da data do último Resgate Parcial efetuado. O primeiro Resgate Parcial será efetuado sobre o valor do saldo da conta individual correspondente à totalidade das Contribuições Normais vertidas ao PCV I por você e, para os Resgates Parciais posteriores, sobre o valor do saldo da conta individual correspondente ao somatório das Contribuições Normais vertidas ao PCV I por você desde a data do último Resgate Parcial efetuado.

Atenção: Os Resgates Parciais serão tributados pelo Imposto de Renda de acordo com a legislação vigente e a sua opção de Regime de Tributação.

2. Portabilidade Parcial

Você poderá, a qualquer momento, efetuar a portabilidade para outra entidade de previdência dos recursos oriundos de portabilidade e das Contribuições Adicionais vertidas por você ao PCV I.





FLEXIBILIDADE NA HORA DE SE APOSENTAR

O PCV 1 é totalmente desvinculado das regras de aposentadoria do INSS. No Plano da TELOS sua aposentadoria pode ser requerida a partir dos 50 anos.

APOSENTADORIA

Se a sua vontade é receber uma aposentadoria já a partir dos 50 anos, você poderá fazê-lo, desde que tenha 5 anos de contribuição para o Plano e esteja desligado do Patrocinador.

Para fins de contagem de tempo de contribuição ao PCV I, a TELOS irá considerar eventual tempo de vinculação a outros Planos de Previdência instituídos por empresas do mesmo grupo econômico do Patrocinador Principal.

Na hora de obter o benefício de aposentadoria, além da possibilidade de retirar até 20% do saldo total de sua conta, a forma de recebimento mensal do benefício também é escolha sua e poderá ser vitalícia ou não.

São três modalidades de recebimento da Aposentadoria (Renda Mensal Vitalícia, Saque Programado e Renda Mensal Vitalícia + Saque Programado). Você pode escolher a mais compatível ao seu projeto futuro e bem-estar.

1. Renda Mensal Vitalícia

Nesta modalidade, o benefício é calculado atuarialmente em função da idade, do sexo, dos recursos acumulados e taxa de juros, e será pago enquanto você viver.

Este benefício poderá, a seu critério, ser concedido COM REVERSÃO EM BENEFÍCIO POR MORTE (pensão).

A opção por deixar ou não pensão é realizada no momento do requerimento da aposentadoria.

2. Saque Programado

Nesta modalidade o benefício de aposentadoria não é vitalício. O Participante escolhe semestralmente, em datas definidas pela TELOS, um percentual entre 0,3 e 2% que será aplicado sobre o total dos recursos acumulados para definição do valor do benefício que irá receber mensalmente, enquanto existir saldo. Os Aposentados em Saque Programado podem fazer contribuições adicionais se assim desejarem.

Ocorrendo o falecimento do Participante, o saldo remanescente será revertido para os Beneficiários ou Beneficiários Indicados.

3. Renda Vitalícia e Saque Programado

Modalidade que agrega as duas formas de pagamento. Neste caso o Participante distribuirá uma única vez seus recursos, destinando uma parte para o cálculo de um benefício vitalício e outra para o Saque Programado.



BENEFÍCIO POR MORTE E INCAPACIDADE

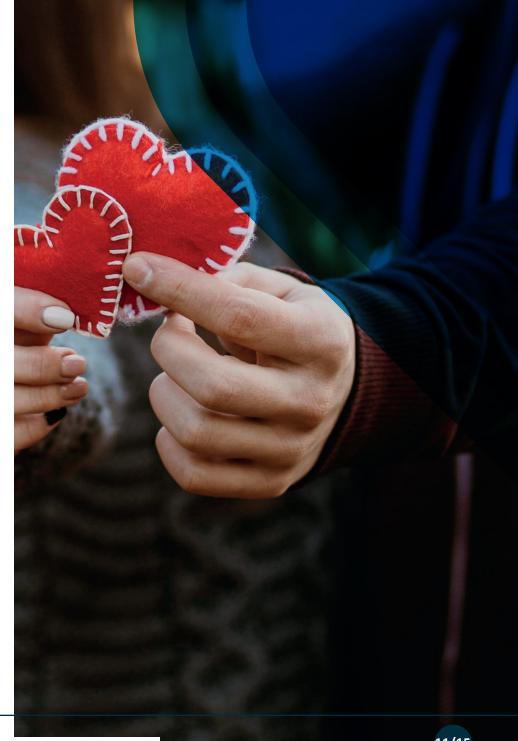
O PCV I está presente também nos momentos mais difíceis para você e sua família. O Plano prevê o pagamento de Benefício por Incapacidade e Benefício por Morte que, além dos recursos acumulados, contam com o Saldo de Conta Projetada, montante correspondente às contribuições futuras do Patrocinador, ou seja, aquelas que seriam efetuadas entre a data de ocorrência da invalidez ou óbito e os 55 anos de idade.

BENEFICIÁRIOS E BENEFICIÁRIOS INDICADOS

São considerados Beneficiários o cônjuge ou companheiro e filhos menores de idade ou inválidos. Filhos maiores poderão figurar na relação de beneficiários de Participantes que ainda não tenham requerido a aposentadoria e também para aqueles que estejam recebendo a aposentadoria na forma de Saque Programado, desde que expressamente nomeados como tal.

Será considerado Beneficiário Indicado qualquer pessoa física indicada pelo Participante que, na inexistência de Beneficiários, fará jus ao Benefício por Morte destinado a esta categoria.

Após o início do benefício, os filhos maiores de idade poderão figurar com Beneficiários apenas na aposentadoria não vitalícia.







DESLIGAMENTO DA EMPRESA

O término do contrato de trabalho com a sua empresa não significa que você tenha que abrir mão do seu projeto de aposentadoria. Após o término do vínculo empregatício você poderá optar por um ou mais Institutos Previdenciários.

AUTOPATROCÍNIO

Possibilidade de permanecer vinculado ao Plano assumindo também os compromissos financeiros do Patrocinador relacionados a você. Neste caso novas bases (salário e percentuais de contribuição) poderão ser estabelecidas, permitindo que você mantenha seu projeto com maior liberdade.

Esta escolha não impede, no futuro, a opção pelo Resgate Integral, Portabilidade Integral ou Benefício Proporcional Diferido.

BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO

Opção para quem quer se manter vinculado ao Plano sem efetuar contribuições regulares. Esta opção só estará disponível após 3 anos de contribuição e não tenha atingido o critério para a Aposentadoria Normal.

A opção pelo Benefício Proporcional Diferido não impede a posterior escolha pelo Autopatrocínio, Resgate Integral ou Portabilidade Integral.

No Benefício Proporcional Diferido, para fins de contagem de tempo de contribuição ao PCV I, a TELOS irá considerar eventual tempo de vinculação a outros Planos de Previdência instituídos por empresas do mesmo grupo econômico do Patrocinador Principal.

PORTABILIDADE INTEGRAL

Este Instituto é outra opção para quem se desliga da empresa Patrocinadora, após o mínimo de 3 anos de contribuição, e não quer continuar vinculado à TELOS, mas deseja manter o seu projeto de aposentadoria junto a outra entidade de previdência.

As contribuições do Participante são integralmente portadas e as efetuadas pelo Patrocinador irão variar de acordo com o tempo de Contribuição para a TELOS, iniciando em 15% após 3 anos de contribuição como Participante ou Autopatrocinado, crescendo 5% ao ano, chegando a 100% dos depósitos em vinte anos.

Na Portabilidade Integral, para fins de contagem de tempo de contribuição ao PCV I, a TELOS irá considerar eventual tempo de vinculação a outros Planos de Previdência instituídos por empresas do mesmo grupo econômico do Patrocinador Principal.

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PORTADA
Após 3 anos	15%
4 anos	20%
5 anos	25%
6 anos	30%
20 anos ou mais	100%





RESGATE INTEGRAL

No momento em que se desligar da empresa, não havendo interesse pela manutenção do vínculo com o PCV I, você poderá efetuar o Resgate Integral de 100% de suas contribuições e, das contribuições do Patrocinador você poderá resgatar 15% a partir de 3 anos de contribuição.

O valor resgatado poderá ser pago em até doze parcelas, conforme a sua escolha.

Também no Resgate Integral, para fins de contagem de tempo de contribuição ao PCV I, a TELOS irá considerar eventual tempo de vinculação a outros Planos de Previdência instituídos por empresas do mesmo grupo econômico do Patrocinador principal.

Atenção: O Resgate Integral será tributado pelo Imposto de Renda de acordo com a legislação vigente e a sua opção de Regime de Tributação.

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RESGATADA	
Após 3 anos	15%	
4 anos	20%	
5 anos	25%	
6 anos	30%	
10 anos ou mais	50%	

CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS

Após 3 meses de contribuição e dispondo de Saldo de Conta resgatável superior a 1 salário mínimo, você poderá tomar empréstimos que o PCV I disponibiliza aos seus Participantes, com taxa de juros que procura se manter inferior a média do mercado.



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA

Além das atividades de previdência complementar, a TELOS possui um Programa de Educação Financeira e Previdenciária com o objetivo de orientar e ampliar o conhecimento dos Participantes e Assistidos sobre planejamento financeiro, investimentos e previdência, buscando que desenvolvam competências necessárias para tomada de decisões mais conscientes em relação às suas escolhas financeiras.

COMECE HOJE MESMO A INVESTIR NO SEU FUTURO.

Em caso de dúvida, não deixe de nos contatar: e-mail: relacionamento@telos.org.br Tel: (21) 2121-6900 ou 0800 970 6900 Conheça nosso site: www.fundacaotelos.com.br

FAÇA UMA SIMULAÇÃO DO SEU BENEFÍCIO!

Este material explicativo do Plano não substitui o seu Regulamento aprovado pela Superintedência Nacional de Previdência Complementar - Previc.



